

107	Professor MaPB	Ciências	1 + CR4	01	-	-	25
108		Educação Física	59 + CR4	38	03	18	25
109		Educação Artística	38 + CR4	25	02	11	25
110		História	01 + CR4	01	-	-	25
111		Língua Inglesa	06 + CR4	03	01	02	25
112		Língua Portuguesa	01 + CR4	01	-	-	25
113		Matemática	01 + CR4	01	-	-	25
114		Geografia	01 + CR4	01	-	-	25
115		Bílingue	01 + CR4	01	-	-	25
116		Ensino Religioso	01 + CR4	01	-	-	25
117		Assessoramento Pedagógico	40 + CR4	26	02	12	25

AC<sup>1</sup> - Ampla Concorrência; PCD<sup>2</sup> - Pessoa com Deficiência; PN<sup>3</sup>- Pessoa Negra; CR4 - Cadastro de Reserva

### 2.1.1. Pré-requisitos do cargo e especialidade:

Cód	Cargo/Especialidade	Pré-Requisito(s)
101	Professor MaPA - Educação Especial - Altas Habilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Licenciatura em Educação Especial (graduação), acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação em Educação Especial: Altas Habilidades/Superdotação, acompanhado do Histórico Escolar final, ou acrescida de curso na área específica de Altas Habilidades/ Superdotação, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020;</li> <li>● OU</li> <li>● Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação em Educação Especial: Altas Habilidades/Superdotação, acompanhado do Histórico Escolar final, ou acrescida de curso na área específica de Altas Habilidades/Superdotação, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020;</li> <li>● OU</li> <li>● Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de Pós-Graduação em Educação Especial: Altas Habilidades/Superdotação, acompanhado do Histórico Escolar final, ou acrescida de curso na área específica de Altas Habilidades/ Superdotação, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020.</li> </ul>
102	Professor MaPA -Educação Especial - Deficiência Auditiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Licenciatura em Educação Especial (graduação), acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou acrescida curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial: Deficiência Auditiva, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou acrescida de curso de LIBRAS com carga horária mínima cursada 160 (cento e vinte) horas, iniciado a partir de 2020 ou de Curso PROLIBRAS; ou acrescida de Curso Técnico de LIBRAS com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC;</li> <li>● OU</li> <li>● Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS; ou acrescida curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial: Deficiência Auditiva, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou acrescida de curso de LIBRAS com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020 ou de Curso PROLIBRAS; ou acrescida de Curso Técnico de LIBRAS, com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC;</li> <li>● OU</li> <li>● Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS; ou acrescida curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial: Deficiência Auditiva, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou acrescida de curso de LIBRAS com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020 ou de Curso PROLIBRAS; ou acrescida de Curso Técnico de LIBRAS com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC.</li> </ul>

103	Professor MaPA - Educação Especial - Deficiência Mental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Educação Especial (graduação), acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Educação Especial/Inclusiva ou acrescido(a) de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Educação em Educação na linha de pesquisa em Educação Especial/Inclusiva;</li> <li>• OU</li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de Formação Pedagógica em Educação Especial, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial/Inclusiva; OU</li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de curso concluído na área específica de Deficiência Intelectual/Mental com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020.</li> </ul>
104	Professor MaPA - Educação Especial - Deficiência Visual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Educação Especial (graduação) acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial: Deficiência Visual, acompanhado de histórico escolar final, ou acrescida de curso concluído na área de Deficiência Visual que contemple BRAILLE e SOROBÃ, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020, ou acrescida de curso de Tecnologia Assistiva na escolarização de estudantes com deficiência visual (cegos ou baixa visão), com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020;</li> <li>• OU</li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou em Educação Infantil, acompanhada do Histórico Escolar Final, ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil, acompanhado do Histórico Escolar Final, ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescido(a) de curso concluído na área de Deficiência Visual que contemple BRAILLE e SOROBÃ, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas, iniciado a partir de 2020, ou acrescido(a) de curso de Tecnologia Assistiva na escolarização de estudantes com deficiência visual (cegos ou baixa visão), iniciado a partir de 2020, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.</li> </ul>
105	Professor MaPA - Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Educação Infantil acompanhada do Histórico Escolar Final.</li> </ul>
106	Professor MaPA - Séries Iniciais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Curso Normal Superior com habilitação para o magistério em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental acompanhada do Histórico Escolar Final.</li> </ul>

107	Professor MaPB - Ciências	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou da Natureza, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final.</li> </ul>
108	Professor MaPB - Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Educação Física, acompanhada do Histórico Escolar Final; acrescidos de Comprovação de Registro Profissional Regular no Conselho Regional de Educação Física - CREF e Curso Básico de Primeiros Socorros, conforme Lei Municipal 4.046/2014.</li> </ul>
109	Professor MaPB - Educação Artística	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Arte, ou Educação Artística, ou em Artes Visuais, ou em Artes Cênicas, ou em Artes Plásticas, ou em Música, ou em Teatro, ou em Dança acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes, para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final.</li> </ul>
110	Professor MaPB - História	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em História, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Licenciatura em Ciências Sociais antes da Revogação da Portaria Ministerial nº 399/1989 e concluídas até dezembro de 2001.</li> </ul>
111	Professor MaPB - Língua Inglesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Letras-Ingês, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final.</li> </ul>
112	Professor MaPB - Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, acompanhada do Histórico Escolar Final; OU</li> <li>• Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado acompanhada do Histórico Escolar Final.</li> </ul>
113	Professor MaPB - Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Matemática, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final.</li> </ul>
114	Professor MaPB - Geografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Geografia, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes para o cargo pleiteado, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Licenciatura em Ciências Sociais antes da Revogação da Portaria Ministerial nº 399/1989 e concluídas até dezembro de 2001.</li> </ul>
115	Professor MaPB - Bilíngue	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Letras-LIBRAS, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Licenciatura Plena na área do Magistério, acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS;</li> <li>• OU</li> <li>• Graduação acrescida de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área de conhecimento, acompanhadas do Histórico Escolar Final, acrescidas de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS; ou</li> <li>• Licenciatura Plena na área do Magistério acompanhada do Histórico Escolar Final, acrescida de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS de curso PROLIBRAS; ou acrescida de Curso concluído de Formação de Tradutor e Intérprete LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC, iniciado a partir de 2017, ou acrescida de Curso Técnico de LIBRAS com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC ;</li> <li>• OU</li> <li>• Graduação acompanhada de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área de conhecimento, com Histórico Escolar Final, acrescidas de Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS de curso PROLIBRAS; ou acrescidas de Curso concluído de Formação de Tradutor e Intérprete LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC, iniciado a partir de 2017, ou acrescidas de Curso Técnico de LIBRAS com carga horária mínima de 1200 horas promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC</li> </ul>

116	Professor MaPB - Ensino Religioso	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena específica na área de Ensino Religioso, oferecida por instituições autorizadas pelo Ministério da Educação, acompanhada de Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> <li>• Licenciatura em Ciências das Religiões, acompanhada do Histórico Escolar Final;</li> <li>• OU</li> </ul> <p>Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas na área de ensino religioso, oferecido por instituições autorizadas pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar Final.</p>
117	Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional acompanhada do Histórico Escolar Final; ou</li> <li>• Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006, acompanhada do Histórico Escolar Final; ou</li> </ul> <p>Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhado do Histórico Escolar Final, acrescida de Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão, Orientação, Gestão Educacional ou Gestão Escolar, acompanhado do Histórico Escolar Final.</p>

2.1.2. Tabela salarial na referência inicial da classe, com base na carga horária de 25h semanais:

Cargo(s)	Escolaridade	Nível	Remuneração
Professor MaPA; Professor MaPB;	Licenciatura Plena	V	R\$2.903,48
	Pós-graduação Lato Sensu - Especialização	VI	R\$ 3.361,08
	Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado	VII	R\$ 3.890,77
	Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado	VIII	R\$ 4.503,95

2.2. A todos os cargos farão jus ao auxílio alimentação estabelecido pela Lei nº 4.674/2017, no valor atual de R\$800,00 (oitocentos reais).

2.3. A descrição das Atribuições dos Cargos consta no Anexo II deste Edital.

2.4. A lotação dos candidatos classificados nas vagas existentes a qualquer cargo é de exclusiva competência da Prefeitura Municipal da Serra, podendo o candidato ser lotado em qualquer setor/localidade, caso haja demanda de cargos contidos neste Edital, considerando a atender à necessidade e interesse público.

2.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único previsto na Lei Municipal nº 1.546, de 27 de setembro de 1991, a Lei Municipal nº 2.172, de 22 de março de 1999, que altera o Estatuto do Magistério Público do município de Serra, a Lei Municipal nº 2173, de 31 de março de 1999, que altera o plano de carreira e vencimentos aplicáveis aos profissionais da educação que desempenham funções de magistério no sistema de ensino público municipal, a Lei Municipal nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra e a demais normativas vigentes no Município da Serra.

**2.6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.7. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de provimento efetivo, conforme art. 12º da Lei Municipal nº 2.360/2001:

- tiver nacionalidade brasileira e aos estrangeiros, guardadas as limitações legais;
  - comprovar ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
  - estiver em gozo dos direitos políticos;
  - comprovar quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - possuir aptidão física e mental para o exercício da função, atestado por inspeção médica oficial;
  - tiver habilitado previamente em concurso, ressalvadas as exceções previstas em lei;
  - apresentar atestado de antecedentes criminais;
  - preencher as condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para determinados cargos ou carreiras.
- 2.8. A investidura em cargo ocorrerá com a posse, completando-se com o exercício.

**3. DAS VAGAS RESERVADAS**

3.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência e/ou negros o percentual das vagas ofertadas inicialmente neste Concurso Público e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade, conforme estabelecidas nos itens 3.10.1 e 3.11.1 deste Edital.

3.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD) e/ou pessoa negra (PN).

3.3. O deferimento das inscrições dos candidatos que optaram pela reserva de vagas estará disponível no endereço eletrônico do IDCAP conforme cronograma do Anexo I.

3.4. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se ao procedimento de heteroidentificação e/ou perícia médica, conforme o caso.

3.5. Os procedimentos de heteroidentificação ou de perícia médica, conforme o caso, terão decisão terminativa sobre a qualificação da situação do candidato optante pela reserva de vagas. A reprovação no procedimento ou o não comparecimento ao mesmo, quando convocado, acarretarão a perda do direito às vagas reservadas.

3.6. Os candidatos optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às de ampla concorrência.

3.6.1. O candidato indeferido na reserva de vagas constará apenas na lista de Ampla Concorrência se possuir, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, exceto nas situações de declaração falsa, conforme a hipótese do 3.9.

3.7. Caso o candidato negro ou pessoa com deficiência tenha direito à mesma posição de vaga reservada, os critérios de desempate estipulados no item 8.4 deste Edital deverão ser aplicados, restando o direito de classificação do candidato remanescente à vaga subsequente.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos negros ou pessoa com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.